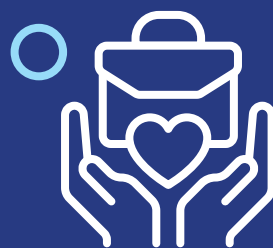
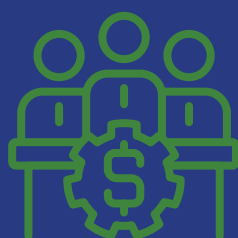




POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

BRAZIL
nutrition

BRANDING DEVELOPMENT



SUMÁRIO

01	A quem se destina essa política?	01
02	O que entendemos por corrupção?	01
03	Como devemos agir na prática?	02
04	Cuidados especiais que toda liderança deve ter.	02
05	Apurações e sanções	04
06	Conscientização e treinamentos	04



01 A quem se destina esta política?

As diretrizes aqui previstas abrangem todos os colaboradores da Brazil Nutrition, em qualquer nível hierárquico; bem como fornecedores e prestadores de serviços.

O cumprimento desta Política é vital para manter a reputação dos negócios e atividades da Brazil Nutrition, razão pela qual não há qualquer tolerância em relação a subornos e outros atos de corrupção.

02 O que entendemos por corrupção?

Segundo o nosso Código de Ética e Conduta da Brazil Nutrition:

“A legislação brasileira entende como corrupção a relação ilegal entre particulares e os representantes do poder público. Mas, agir com ética, para nós, faz ir além. A corrupção não precisa ser crime para ser proibida, afinal, todo ato que envolva a promessa ou a entrega de qualquer benefício com o intuito de se obter alguma vantagem indevida é uma corrupção. Dessa forma, entendemos por corrupção qualquer ato que envolva o recebimento ou a oferta de vantagem indevida seja na relação com agentes públicos ou privados.”

Sendo assim, esta Política tem por objetivo reafirmar nosso compromisso de coibir e eliminar qualquer forma de corrupção, fraude ou atividade ilícita, de acordo com as diretrizes da Lei nº. 12.846/2013, regulamentada pelo decreto nº 8420/2015, bem como demais normas referentes ao tema e que estejam presentes na legislação brasileira.

Ela também estabelece diretrizes referentes à interlocução com o poder público, no contexto de práticas de licitação.

Por meio dessa Política, todos estarão aptos a auxiliar na identificação de situações de risco de corrupção. Assim sendo, é importante que todos sigam as diretrizes da empresa e que cooperem com o Comitê de Integridade e Compliance para garantir o cumprimento desta Política.



Como devemos agir na prática?

Esta Política destina-se às pessoas descritas no item 1 e as proíbe de oferecer, prometer, autorizar ou realizar pagamento de dinheiro ou qualquer bem de valor, de forma direta ou indireta (intermediário), a um agente público, pessoa jurídica ou pessoa física, e mesmo a pessoas ou empresas privadas, para obter qualquer tipo de vantagem indevida.

A aceitação de propostas para acelerar ou retardar algum processo, contratação, afastar eventual aplicação de multa, facilitar a emissão de alvarás, obter informações privilegiadas em uma licitação, ou seja, qualquer ato que guarde relação com os procedimentos legais e que se realizem por meio de condutas clandestinas é categoricamente proibido.

As práticas acima descritas também são vedadas em relacionamentos no setor privado: com clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Para todas as relações, a transparência e a ética são pilares indispensáveis. Na dúvida, lembre-se do seguinte: você teria problemas em dar publicidade à maneira como está lidando com um terceiro? Se a resposta for “sim”, provavelmente a prática não está de acordo com os padrões éticos esperados pela empresa.

Faça uso do “GUIA ÉTICO” presente no Código de Ética e Conduta da empresa perguntando a si mesmo sempre que necessário: a minha conduta poderá ser mencionada normalmente ao meu grupo de trabalho, amigos ou familiares sem levantar suspeitas? A minha integridade poderá ser questionada?

Nenhum Colaborador será retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber Propina.

Cuidados especiais que toda liderança deve ter

Relacionamento com o poder público

Muitos de nossos colaboradores, para desempenhar suas funções, têm contato diário com pessoas que representam o Poder Público. Estas relações devem ser observadas com a máxima atenção para identificar eventuais condutas proibidas.

Esta política proíbe oferecer, prometer, autorizar ou realizar pagamento de dinheiro ou qualquer bem de valor, de forma direta ou indireta (intermediário), a um Agente Público, Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para obter qualquer tipo de vantagem indevida.

A aceitação de propostas para acelerar ou retardar algum processo, afastar eventual aplicação de multa, facilitar a emissão de alvarás, obter informações privilegiadas em uma licitação, ou seja, qualquer ato que não guarde relação com os procedimentos legais e que se realizem por meio de condutas clandestinas é categoricamente proibido. Se, no caso concreto, a empresa ou algum colaborador se sentir prejudicado por ato praticado por algum agente público, comunique imediatamente ao *Comitê de Integridade e Compliance* ou pelo canal de denúncias. Nunca aceite atalhos.

Para todas as relações, a transparência e a ética são pilares indispensáveis, e a melhor maneira de realizarmos isso em nossa prática diária é deixando registros de nossas interações. Exatamente por isso, disponibilizamos um Formulário para registros de todas as interações que nossos colaboradores realizam com agentes públicos em razão do exercício de suas funções. Ele pode ser acessado através link: <https://forms.gle/SFQ5B41MkNygPZjk9>

Este documento contém espaços para a descrição da síntese do assunto tratado, eventuais deliberações, participantes, data, local e horário do encontro. É muito importante incorporarmos o costume de realizar esses registros em nossas tarefas corporativas. Este é um compromisso com a Brazil Nutrition e, especialmente, com a regularidade de nossas atividades. A falta de registros poderá caracterizar falta ética passível de apuração pelo mencionado *Comitê de Integridade e Compliance*.

04.02 Licitações e contratações com poder público.

Qualquer colaborador do Brazil Nutrition, incluindo fornecedores e prestadores de serviços estão proibidos de agir com intuito de fraudar processo de licitação ou de renovação do contrato.

A título de exemplo, condutas como frustrar a competição do processo, impedir ou tentar impedir a realização de qualquer ato do edital, afastar ou tentar afastar, por meio de fraude ou pagamento, qualquer participante do processo, criar fraudulentamente pessoas jurídicas para participarem do processo, são condutas que caracterizam a fraude em licitação ou renovação de contrato.

A Brazil Nutrition possui um setor específico que monitora e acompanha processos de licitação ou contratos públicos. Ao tomar conhecimento da publicação de um edital que a empresa tenha interesse em participar ou caso seja constatado vencimento próximo de um contrato público já firmado, o setor responsável deverá ser formalmente comunicado para que adote as medidas cabíveis.

Não são proibidas tratativas lícitas e formais (seja através de ofícios, correspondências ou reuniões regularmente convocadas, anteriores ou posteriores a Editais e renovações de contratos, relacionadas à discussões sobre condições da prestação do serviço público.

Exatamente para mantermos a transparência e a lealdade nesses diálogos, recomendamos que as eventuais interações com agentes públicos sejam registradas por meio do Formulário de Interação com Agentes Públicos (<https://forms.gle/SFQ5B41MkNygPZjk9>).

Detectada qualquer ação suspeita, seja por agentes públicos, empresas concorrentes ou colaboradores, que indiquem um suposto comportamento para fraudar licitação ou renovação de contrato, o fato deve ser comunicado ao *Comitê de Integridade e Compliance* para apuração e, eventualmente, adoção de medidas cabíveis.

Quem denuncia ou presta informações de boa-fé, contribui não somente para a ética dos nossos negócios, como também para um ambiente corporativo saudável e transparente.

Todos os fatos que se relacionarem com esta política serão analisados pelo *Comitê de Integridade e Compliance* juntamente com a área de negócios envolvida podendo, após as deliberações, haver a recomendação pela não contratação ou mesmo pela descontinuidade do vínculo vigente.

O colaborador que tomar conhecimento de qualquer violação a esta política deverá reportar o fato aos seguintes canais de comunicação:

Canal de Denúncias

E-mail: denuncias@brazilnutrition.com.br
Site: etica.brazilnutrition.com.br

Comitê de Integridade e Compliance

E-mail: comitebrazilnutrition@gmail.com



Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes na presente política, os Colaboradores devem submeter à questão ao seu gestor imediato e/ou ao *Comitê de Integridade e Compliance*.

Nenhum Colaborador será retaliado ou penalizado ao utilizar e interagir com o canal de denúncias ou com o *Comitê de Integridade e Compliance*. Pelo contrário, o apoio de todos é fundamental para que tenhamos um ambiente ético e transparente na Brazil Nutrition.

A Brazil Nutrition mantém um programa de conscientização acerca da importância da integridade e do *Compliance*. Serão ministrados periodicamente, treinamentos aos colaboradores, inclusive da alta gestão, apresentando e atualizando todas as políticas e normas anticorrupção, assim como o Código de Ética do Brazil Nutrition.

Esse trabalho será coordenado pelo *Comitê de Integridade e Compliance* e contará com a ajuda de vários setores da empresa para ampliar a mensagem e sensibilizar os colaboradores a respeito da importância de cada política.

